



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2021

**PROCESSO Nº 201934718838**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020-SRP**  
**VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.**  
**VIGÊNCIA DA ATA - 08/03/2022 - ART. 6º**  
**DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 11/02/2021**  
**DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 25/02/2021**  
**NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 269902**

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E VERTICAL DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, DEFESA SOCIAL E MOBILIDADE URBANA - SESDEM.

Aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Gentil Ferreira, nº 74 – Cohabinal, Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 41/2020, processo administrativo nº 201934718838, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

## 1. DO OBJETO

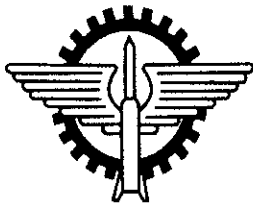
1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de materiais para sinalização viária horizontal e vertical destinados à Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgão participante a Secretaria Municipal de Segurança, Defesa Social e Mobilidade Urbana - SESDEM

## 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

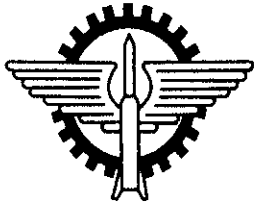
<b>EMPRESA: J B DE SOUZA JUNIOR - ME</b>		
<b>CNPJ: 03.550.465/0001-04</b>	<b>Telefone: (84)3272-3660</b>	<b>e-mail: juniorsouzaabc@hotmail.com</b>



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



Endereço: Avenida Dr. Mário Negócio, 295, Vale do Sol, Parnamirim/RN – CEP 59150-000					
LOTE 01 – MATERIAL DE CONSUMO PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS À FÁBRICA DE PLACAS					
Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01 Abraçadeira metálica rosca sem fim em aço carbono para diâmetro 5/16".	UND	100	LOTUS	2,77	277,00
02 Arame recozido trançado de 1,24 mm.	UND	30	BELGO	16,92	507,60
03 Barrotes 5cm x 6cm de 3,0 m, em madeira Angelim ou jatobá.	UND	1.600	ANGELIM	47,75	76.400,00
04 Barrotes 5cm x 6cm de 3,5 m, em madeira Angelim ou jatobá.	UND	600	ANGELIM	55,79	33.474,00
05 Botijão térmico para reservação de água pra consumo humano, fabricado em polietileno e com capacidade de 12,0 litros.	UND	04	TERMOLAR	82,59	330,36
06 Broca tipo SDS Plus para martetele, 14 mm de bitola e 160 mm de comprimento, em aço cromo, ponta de carboreto de tungstênio para aplicação em concreto, alvenaria e madeira.	UND	20	TRAMONTINA	21,97	439,40
07 Broca três pontas para madeira, bitola de 8 mm, comprimento total de 110 mm, comprimento de rosca de 75 mm, em aço carbono e haste cilíndrica.	UND	20	TRAMONTINA	10,97	219,40
08 Cartela de lâminas 18 mm em aço carbono para estilete profissional, embalagem com 10 unidades.	UND	05	LOTUS	9,13	45,65
09 Colher de pedreiro tamanho 8" com haste curva, cabo de madeira com furo para gancheira.	UND	02	TRAMONTINA	15,42	30,84
10 Eletrodo revestido, diâmetro de 2,5 mm, atende a norma AWS E6013, com baixo nível de respingos e utilizados em estruturas metálicas e ponteamientos em geral.	UND	25	BELGO	19,24	481,00
11 Espátula de silicone com feltro anti risco para comunicação visual e aplicação de adesivos em geral.	UND	12	LOTUS	6,37	76,44
12 Espátula metálica rígida 6 cm, com cabo de madeira, comprimento total 255 mm, comprimento da lâmina 133 mm e largura da lâmina 60 mm.	UND	03	LOTUS	7,45	22,35
13 Estilete profissional retrátil de 18 mm, bimaterial, com trava roscável e cabo an-	UND	05	LOTUS	10,45	52,25



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



tiderrapante.					
14 Facão para mato com cabo de madeira. Lâmina em aço reforçado SAE1074 temperado.	UND	02	TRAMONTINA	24,85	49,70
15 Fita para demarcação zebrada 70 mm x 200 m sem adesivo; para demarcar, codificar, sinalizar superfícies / área de risco; Fita plástica colorida em poliestireno com listras amarela e preta intercaladas; com medidas de comprimento: 200M; Espessura: 70mm.	UND	10	WORK	11,96	119,60
16 Folha de Aço composto ACM, na cor amarela 3mm, 1,20m x 5,00m.	UND	80	PORTBOND	526,66	42.132,80
17 Folha de Aço composto ACM, na cor Azul 3mm, 1,20m x 5,00m.	UND	20	PORTBOND	526,66	10.533,20
18 Folha de Aço composto ACM, na cor Branca 3mm, 1,20m x 5,00m.	UND	120	PORTBOND	526,66	63.199,20
19 Folha de Aço composto ACM, na cor Vermelha 3mm, 1,20m x 5,00m.	UND	15	PORTBOND	526,66	7.899,90
20 Jogo cinta e catraca para amarração de cargas. Cinta em poliéster com 50 mm de largura e 9 metros de comprimento, capacidade de 3.000 kg, ganchos e catraca em aço bicromatizado e fator de segurança 2:1.	UND	04	LOTUS	68,41	273,64
21 Lixa de ferro Nº 220, com costado de pano, no tamanho de 225x275mm.	UND	30	NORTON	1,69	50,70
22 Lixa de papel a prova d'água Nº 400, utilizada para lixamento a úmido de materiais metálicos, com tamanho 225x275mm.	UND	30	NORTON	1,77	53,10
23 Mangueira pneumática para uso industrial, fabricadas em três camadas, duas delas de PVC flexível e, entre elas, uma como reforço com malha de fios de poliéster industrial de alta tenacidade diâmetro de 5/16", pressão máxima de 500 PSI (33 Bar).	UND	96	WORK	3,35	321,60
24 Marcador permanente para CD com ponta em poliéster e tinta à base de álcool, secagem rápida e ponta de 1,0 mm.	UND	60	WORK	2,00	120,00
25 Nível de alumínio com acabamentos em plástico ABS, tamanho 400 mm, com três bolhas: nível, prumo e 45°. Perfil reforçado tipo viga I.	UND	02	SIGMA	12,75	25,50
26 Trena curta de bolso, comprimento de	UND	02	LOTUS	33,36	66,72

H



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos



8 m, largura de fita de 25 mm, graduação em milímetros e polegadas, freio auxiliar na fita de medição e classificada como CLASSE II pela NBR 10124 da ABNT.					
27 Trena longa, comprimento de 50 m, com fita em fibra de vidro, manivela articulada, graduação em milímetros e polegadas e classificada como CLASSE 1 pela NBR 10124 da ABNT.	UND	02	KALA	48,07	96,14
28 Vassourão para gari, com base de madeira de 40 cm, cerdas de piaçava e com cabo de 1,2 m.	UND	10	TRAMONTINA	15,38	153,80
29 Chapa galvanizada lisa 18 mm x 2m x 1m.	UND	10	GERDAU	136,50	1.365,00
30 Alicates universal tamanho 8" com corpo forjado em aço carbono temperado, cabo com isolamento térmico de 1.000 V e tempera especial no gume de corte.	UND	02	TRAMONTINA	23,80	47,60
31 Rebitador manual tipo alavanca, de alumínio, com bitolas dos bicos de 2,4 mm – 3,2 mm – 4,0 mm – 4,8 mm e 6,4 mm.	UND	01	LOTUS	37,73	37,73
32 Tesoura de costura, tamanho 7", com lâmina em aço inox e cabo de polipropileno ergonômico.	UND	08	LOTUS	17,50	140,00
33 Torquês de armador tamanho 12" com corpo forjado em aço especial, cabeça polida, tempera especial no gume de corte e mandíbulas e acabamento em pintura eletrostática.	UND	02	LOTUS	27,17	54,34
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 01 .....</b>					<b>R\$ 239.096,56</b>

**LOTE 04 - MATERIAIS DE ENGENHARIA**

Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01 Brita nº 01 (19 mm).	m <sup>3</sup>	04	POTIGUAR	129,64	518,56
02 Cimento tipo CP II-Z-32, saco de 50 kg.	UND	75	NACIONAL	25,02	1.876,50
03 Microesferas de vidro, certificado NBR 6831 (EB1241), pacote com 25kg.	UND	150	POTTERIS	245,32	36.798,00
04 Parafuso tipo francês com porca 5/16cm x8cm, embalagem com 100 peças, feito em material de ferro zincado.	UND	25	CISER	84,50	2.112,50
05 Removedor de cola e desengraxante, embalagem com 900 ml com borrifador.	UND	08	ORBI	26,13	209,04



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM  
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos

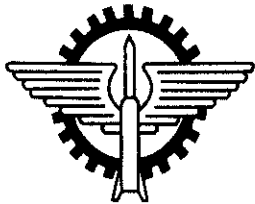


06 Removedor de tinta em gel 3,6L; Remove esmaltes, stains, texturas, vernizes e seladoras de madeira, nitrocelulósica, acrílica ou poliuretânica.	UND	03	IQUINE	116,47	349,41
07 Rolo lã de carneiro para pintura, com suporte, largura de 09 cm e altura de lã de 13 mm.	UND	20	TIGRE	7,89	157,80
08 Rolo lã de carneiro para pintura, com suporte, largura de 23 cm e altura de lã de 22 mm.	UND	50	TIGRE	21,46	1.073,00
09 Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 3,6 litros, na cor AZUL.	UND	50	INDUTIL	200,00	10.000,00
10 Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 3,6 litros, na cor PRETA.	UND	150	INDUTIL	200,00	30.000,00
11 Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 3,6 litros, na cor AMARELA.	UND	800	INDUTIL	200,00	160.000,00
12 Tinta para demarcação viária à base de resina acrílica com secagem rápida, excelente resistência a abrasão e cor, conforme norma ABNT NBR 11.862:2012, embalagem com 3,6 litros, na cor BRANCA.	UND	1.200	INDUTIL	200,00	240.000,00
13 Escavadeira articulada forjada com cabo metálico de 120 cm.	UND	02	TRAMONTIN A	41,02	82,04
<b>VALOR TOTAL DO LOTE 04 .....</b>					<b>R\$ 483.176,85</b>
<b>VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$</b>					<b>722.273,41</b>

### 3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

- 3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.
- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as

H



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**



condições do item anterior.

- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

#### **4. VALIDADE DA ATA**

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

#### **5. SUSPENSÃO E CANCELAMENTO**

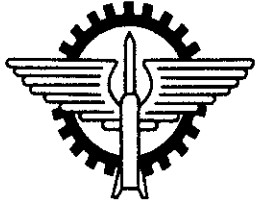
- 5.1. Os preços registrados poderão ser suspensos quando:

- 5.1.1. A SEARH julgar que o fornecedor esteja temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências do Edital, ressalvadas as contratações já levadas a efeito até a data da decisão; e
- 5.1.2. Mediante solicitação por escrito do fornecedor, desde que o mesmo comprove a impossibilidade de cumprimento das exigências do Edital, motivada por causa superveniente e estranha a sua vontade, ficando sujeito às penalidades previstas no instrumento convocatório respectivo.

- 5.2. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:

- 5.2.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
- 5.2.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
- 5.2.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 5.2.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
- 5.2.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
- 5.2.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.

- 5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**



despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:

5.4.1. por razão de interesse público; ou

5.4.2. a pedido do fornecedor.

5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.

5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:

5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

## **6. DO FORO**

6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## **7. CONDIÇÕES GERAIS**

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;

7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM**  
**Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos**




art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas



**JORGE DE MORAES MAIA**  
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos



---

Jedilson Batista de Souza  
CPF nº 023.450.374-23  
J B DE SOUZA JUNIOR – ME  
CNPJ nº 03.550.465/0001-04